

FATO RELEVANTE**APROVAÇÃO DE RESGATE COMPULSÓRIO**

A **MERCANTIL FINANCEIRA S.A. – SOCIEDADE DE CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO** (B3: MERC3; MERC4) (“Companhia”), em atendimento ao disposto na Resolução nº 44, de 23 de agosto de 2021, da Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”), e conforme as melhores práticas de governança corporativa, comunica aos seus acionistas e ao mercado em geral que foi aprovado, em assembleia geral de acionistas da Companhia realizada nesta data, o resgate compulsório da totalidade das ações ordinárias e preferenciais de emissão da Companhia remanescentes em circulação, nos termos do item 6.3 do edital da OPA e do disposto no art. 4º, §5º, da Lei nº 6.404/76 (“Resgate Compulsório”).

Os titulares de ações nesta data farão jus a receber valor idêntico ao preço por ação da OPA, de R\$ 15,72 (quinze reais e setenta e dois centavos), ajustado pela taxa SELIC acumulada, *pro rata temporis*, desde 24 de fevereiro de 2026, data de liquidação do leilão da OPA, até a data do efetivo pagamento do preço do Resgate Compulsório, o qual será realizado em **8 de abril de 2026** (“Data de Pagamento”), de forma que o valor final a ser pago aos titulares das ações objeto do Resgate Compulsório será de **R\$ 15,98 (quinze reais e noventa e oito centavos)** por ação (“Preço de Resgate”).

O Preço de Resgate será pago em moeda corrente nacional e o pagamento será efetuado **(i)** por meio dos respectivos agentes de custódia dos titulares das ações, no caso de acionistas que possuem ações depositadas no ambiente de custódia da B3 e **(ii)** nas contas de titularidade dos acionistas perante o Banco Mercantil de Investimentos S.A. (“Escriturador”), no caso de acionistas que possuem ações no ambiente escritural.

Em relação aos acionistas cujos cadastros não estejam devidamente atualizados, o Preço de Resgate será depositado e ficará à disposição no Escriturador, devendo tais acionistas comparecerem na sede do Escriturador, localizada na Avenida do Contorno, nº 5.800, Edifício *Statement*, 14º andar, bairro Savassi, Belo Horizonte/MG, CEP 30110-042, munidos dos documentos abaixo indicados, sem prejuízo de outros que o Escriturador venha a solicitar:

- (a) Uma via do Formulário de Atualização Cadastral, que se encontra disponível no website da Companhia (ri.bancomercantil.com.br), devidamente preenchido e assinado; e
- (b) Cópia de todos os documentos listados abaixo, quais sejam:

- **Pessoa Física**: **(i)** documento de identificação com foto e **(ii)** comprovante de residência. Representantes de menores, interditos e acionistas que se fizerem representar por procurador deverão apresentar documentação outorgando poderes de representação e cópias autenticadas do CPF e cédula de identidade dos representantes. Os representantes de menores e interditos deverão apresentar, ainda, a respectiva autorização judicial e cópia simples de dados bancários;

- **Pessoa Jurídica:** (i) cópia autenticada do último estatuto ou contrato social consolidado e do comprovante de inscrição no CNPJ e (ii) Documentação societária outorgando poderes de representação e (iii) cópias do CPF, da Cédula de Identidade e do comprovante de residência de seus representantes.

Os documentos mencionados acima poderão ser enviados digitalmente para endereço eletrônico acionistas@mercantil.com.br ou fisicamente para o seguinte endereço:

Aos cuidados da Gerência de Relações com Acionistas
Avenida do Contorno, nº 5.800, 14º andar, bairro Savassi
CEP 30110-042
Belo Horizonte, MG

Em caso de dúvidas ou necessidade de informações adicionais, o atendimento aos acionistas pelo Escriturador será feito no seguinte número (31) 3057-6962, de segunda à sexta-feira, das 09h00 às 17h00.

Nova Lima, 26 de março de 2026.

Luiz Carlos de Araújo
Diretor de Relações com Investidores